

na rubrica 07.01.03.B0.B0 Aquisição de bens de capital — Investimentos — Edifícios — Administração Central — Serviços e Fundos Autónomos — Conservação ou reparação;

3 — A presente Deliberação produz efeitos desde o dia 20 de dezembro de 2017.

2 de março de 2018. — O Reitor e Presidente do Conselho de Gestão, *Sebastião Feyo de Azevedo*.

311185447

SERVIÇOS DE AÇÃO SOCIAL DA UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

Aviso n.º 3717/2018

Para os devidos efeitos torna-se público que, por despacho do Reitor da Universidade da Beira Interior, datado de 12 de fevereiro de 2018, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 280.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, foi autorizada a licença sem vencimento à funcionária Maria Felismina Martins Nevado Leal, Assistente Operacional, com efeitos a partir de 01 de março de 2018.

7 de março de 2018. — O Administrador dos Serviços de Ação Social da Universidade da Beira Interior, *Vasco Júlio Morão Teixeira Lino*.

311185666

INSTITUTO POLITÉCNICO DE CASTELO BRANCO

Edital n.º 317/2018

1 — Torna-se público que, por meu despacho de 15 de fevereiro de 2017, foi autorizada a abertura de concurso documental, pelo prazo de 30 dias úteis, a contar da data da publicação do presente edital no *Diário da República*, com vista à ocupação de um posto de trabalho no mapa de pessoal do Instituto Politécnico de Castelo Branco (IPCB) na carreira de pessoal docente do ensino superior politécnico, na categoria de professor adjunto, área do Design — Especialidade Design de Moda.

2 — Legislação aplicável

Estatuto da Carreira de Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico (ECPDESP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 185/81 de 1/07, alterado pelo Decreto-Lei n.º 207/2009 de 31 de agosto e pela Lei n.º 7/2010 de 13 de maio; Regulamento de Recrutamento e contratação do Pessoal Docente de Carreira do Instituto Politécnico de Castelo Branco, publicado no D. R., 2.ª série n.º 219, de 15 de novembro de 2011, e demais legislação complementar aplicável aos trabalhadores que exercem funções públicas.

3 — Local de trabalho

Instituto Politécnico de Castelo Branco.

4 — Número de postos de trabalho a ocupar — 1.

5 — Modalidade da relação jurídica de emprego

Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com período experimental de cinco anos.

6 — Caracterização do conteúdo funcional

Ao professor adjunto compete exercer as funções constantes no n.º 4 do artigo 3.º do Estatuto da Carreira de Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico.

7 — Posição remuneratória

Prevista no sistema retributivo do pessoal docente do ensino superior politécnico, DL n.º 408/89 de 18/11, alterado pelo DL n.º 76/96 de 18/06, DL n.º 373/99 de 18/09.

8 — Requisitos de Admissão

São requisitos cumulativos de admissão ao concurso:

a) Ser detentor dos requisitos gerais previstos nas alíneas b) a e) do artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho:

Ter 18 anos de idade completos;

Não estar inibido do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

Ter cumpridas as leis de vacinação obrigatória.

b) Ser titular do grau de licenciatura, na área para que é aberto o concurso.

c) Ser titular do grau de doutor ou do título de especialista, na área para que é aberto o concurso — Design de Moda.

9 — Prazo de validade

O concurso é válido para o posto de trabalho referido, caducando com a sua ocupação ou por inexistência ou insuficiência de candidatos.

10 — Forma de apresentação da candidatura

10.1 — As candidaturas devem ser formalizadas através de requerimento em suporte papel, dirigido ao Presidente do IPCB, em língua portuguesa, podendo ser entregues pessoalmente ou remetidas pelo correio, em carta registada com aviso de receção, para o seguinte endereço: Instituto Politécnico de Castelo Branco, Av. Pedro Álvares Cabral, n.º 12,6000-084, Castelo Branco, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, atendendo-se, neste caso, à data do respetivo registo.

10.2 — Não são aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

10.3 — Do requerimento de admissão devem constar, obrigatoriamente, os seguintes elementos atualizados:

a) Identificação do concurso, com indicação do número do edital e da data da publicação no *Diário da República*;

b) Identificação do candidato (nome completo, data de nascimento, nacionalidade, número do bilhete de identidade/cartão de cidadão, número de identificação fiscal);

c) Forma de contacto — endereço postal, endereço eletrónico e contacto telefónico;

d) Identificação da Instituição, bem como da carreira e categoria, se for o caso;

e) Grau e título académico;

f) Declaração em como reúne os requisitos gerais de admissão previstos na alínea a) do n.º 8 do presente edital.

10.4 — O requerimento deve ser acompanhado dos seguintes documentos:

a) Seis exemplares do *curriculum vitae* detalhado;

b) Seis exemplares de cada um dos trabalhos mencionados no *curriculum vitae*, os quais deverão ser obrigatoriamente entregues em formato digital;

c) Fotocópias simples dos documentos comprovativos de que o candidato reúne os requisitos referidos nas alíneas b) e c) do n.º 8 do presente edital.

10.5 — Os candidatos que se encontrem a exercer funções no IPCB são dispensados da apresentação dos documentos que já existam nos respetivos processos individuais, devendo o facto ser expressamente declarado nos requerimentos.

10.6 — A não apresentação dos documentos exigidos nos termos do presente edital ou a sua apresentação fora do prazo estipulado, determina a exclusão do concurso.

10.7 — A não apresentação dos documentos referidos no *curriculum vitae* apresentado pelo candidato, implica a não valoração dos elementos que deveriam comprovar.

10.8 — Os documentos entregues pelos candidatos serão restituídos, a seu pedido, decorrido um ano após a cessação do presente concurso salvo no caso deste ter sido objeto de impugnação judicial.

11 — Métodos de Seleção

11.1 — O método de seleção a utilizar é a avaliação curricular.

12 — Critérios de seleção e seriação

Os critérios de seleção e seriação, respetiva ponderação e parâmetros a ter em consideração, são os seguintes:

1 — Avaliação do Desempenho Técnico-Científico, Artístico e Profissional (50 pontos)

1.1 — Criação de coleções e/ou artefactos na área da Moda (12 pontos);

1.2 — Atividades de âmbito internacional na área de abertura do concurso: Desfiles, Produção de Moda, Campanha de Marca, Showrooms e Feiras (8 pontos);

1.3 — Atividades de âmbito nacional na área de abertura do concurso: Desfiles, Produção de Moda, Campanha de Marca, Showrooms e Feiras (8 pontos);

1.4 — Produção científica e/ou artística em livros, capítulos de livros, artigos em revistas, comunicação em conferências (12 pontos);

1.5 — Realização de Palestras e Workshops na área de abertura do concurso (5 pontos)

1.6 — Projetos de criação cultural: Exposições, Figurinos, Teatro, Bailados e músicos (5 pontos);

- 2 — Avaliação da Componente Pedagógica (30 Pontos)
- 2.1 — Experiência Docente incluindo a do Ensino Superior na área de abertura do Concurso (10 pontos)
- 2.2 — Elaboração ou reformulação de Programas de Unidades Curriculares (3 pontos);
- 2.3 — Elaboração ou alteração de Planos de Estudo (3 pontos);
- 2.4 — Produção de Material Pedagógico (5 pontos);
- 2.5 — Orientação de estudantes (5 pontos);
- 2.6 — Participação em Júris de Provas Académicas de 1.º e 2.º ciclos (4 pontos);
- 3 — Outras Atividades Relevantes (20 Pontos)
- 3.1 — Participação em Projetos Multidisciplinares com a sociedade, instituições e empresas, na área criativa, com aplicação do Design (9 pontos);
- 3.2 — Distinções Públicas e Prémios (5 pontos);
- 3.3 — Gestão no âmbito académico (6 pontos).

- 13 — Audições Públicas
- 13.1 — Nos termos da alínea *b*) do n.º 4 do artigo 23.º do ECPDESP, o júri deliberou não promover audições públicas.
- 14 — Classificação final
- 14.1 — A classificação final da avaliação dos critérios de seleção numa escala de 0 a 100 é a resultante do cálculo da seguinte expressão, arredondada às unidades, considerando como unidade a fração não inferior a cinco décimas:

$CF = (A + B + C)$ em que:

- A = Classificação do desempenho técnico-científico, artístico e profissional;
- B = Classificação da avaliação da componente pedagógica;
- C = Classificação de outras atividades relevantes.

14.2 — Consideram-se não aprovados os candidatos que obtiverem classificação final inferior a 50 pontos e aprovados os candidatos que obtiverem classificação final igual ou superior a 50 pontos.

14.3 — Todos os resultados serão apresentados com uma casa decimal.

- 15 — Atas
- As atas do júri são facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.
- 16 — É destruída a documentação apresentada pelos candidatos quando a sua restituição não for solicitada no prazo máximo de um ano após a cessação do concurso.
- 17 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.
- 18 — Composição do júri
- 18.1 — O júri é constituído pelos seguintes elementos:

Presidente: Professor Doutor José Filomeno Martins Raimundo, Professor Coordenador e Diretor da Escola Superior de Artes Aplicadas do Instituto Politécnico de Castelo Branco

Vogais efetivos:

- Professor Doutor Fernando Moreira da Silva, Professor Catedrático da Faculdade de Arquitetura da Universidade de Lisboa
- Professor Doutor Carlos Alberto Miranda Duarte, Professor Catedrático no IADE
- Professor Doutor Raul José Ribeiro de Matos Cunha, Professor Associado na Faculdade de Belas Artes da Universidade de Lisboa
- Professor Doutor Rui Alberto Lopes Miguel, Professor Associado na Universidade da Beira Interior
- Professor Doutor Francisco Maria Mendes de Seíça da Providência Santarém, Professor Associado Convidado na Universidade de Aveiro

Vogais suplentes:

- Professor Doutor Vasco Branco, Professor associado convidado na Universidade de
- Professor Doutor José Manuel Bártolo, Professor Associado na ESAD de Matosinhos

- 19 — Igualdade de Oportunidades
- Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, o IPCB promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.
- 20 — Divulgação do edital
- 20.1 — O presente concurso será ainda publicitado na BEP (Bolsa de Emprego Público), no sítio da Internet da Fundação para a Ciência e a Tecnologia I. P., nas línguas portuguesa e inglesa e no sítio da Internet

do Instituto Politécnico, nas línguas portuguesa e inglesa, nos termos do artigo 29.º-B do ECPDESP.

1 de março de 2018. — O Presidente, *Carlos Manuel Leitão Maia*.
311170526

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Despacho (extrato) n.º 2917/2018

No cumprimento do disposto na *a*) do n.º 2 do artigo 48.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e no seguimento da homologação de 18.10.2017, torna-se público que Jorge Manuel de Oliveira Fidalgo, Técnico Superior, concluiu com sucesso o período experimental, com a avaliação de 19,22 valores, na sequência da celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com este Instituto.

03.01.2018. — O Administrador, *Lic. António José Carvalho Marques*.
311206409

INSTITUTO POLITÉCNICO DE TOMAR

Despacho (extrato) n.º 2918/2018

Nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 44.º, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro no n.º 4 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 206/2009, de 31 de agosto e no n.º 4, do artigo 14.º, do Regulamento de atribuição do Título de Especialista no Instituto Politécnico de Tomar, delego no Doutor João Manuel Mourão Patrício, Diretor da Escola Superior de Tecnologia de Tomar e Professor Adjunto do Instituto Politécnico de Tomar a competência para o exercício das funções como Presidente do júri das provas para a atribuição do título de especialista requerida pela Licenciada Isabel Maria Mira Martins, para a área de Construção Civil e Engenharia Civil.

20 de fevereiro de 2018. — O Presidente, *Doutor Eugénio Manuel Carvalho Pina de Almeida*.

311182766

Despacho n.º 2919/2018

Considerando que:

Por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, sob o n.º 1937/2018, foi tornada pública a abertura de procedimento concursal comum de recrutamento, com vista à ocupação de um posto de trabalho na carreira e categoria de Assistente Técnico, em regime de contrato de trabalho em Funções Públicas a Termo Incerto;

O posto de trabalho a ocupar destinava-se a garantir a satisfação de necessidades de trabalho temporárias, em funções e tarefas relacionadas com impressão em equipamentos Offset e outros trabalhos relacionados com impressão gráfica, ocasionada pela saída, a título temporário e em regime de mobilidade entre serviços, de um Assistente Técnico que assegurava aquelas funções e tarefas, visando, portanto, assegurar a sua substituição durante o período de tempo em que se verificasse a sua ausência;

Que, entretanto, o Assistente Técnico que se visou substituir temporariamente, comunicou que irá dar por terminada a situação de mobilidade em que se encontra e regressar ao serviço, deixando, assim, de se manter a necessidade da sua substituição;

O n.º 2, do artigo 38.º, da Portaria do Regime Concursal aprovada pela Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de abril, prevê que, exceção, o procedimento concursal pode ser feito cessar por ato devidamente fundamentado da entidade responsável pela sua realização, desde que não se tenha ainda procedido à notificação da lista de ordenação final aos candidatos, no âmbito da audiência dos interessados;

As circunstâncias acima descritas constituem fundamento bastante para fazer cessar o procedimento concursal atrás identificado;

Naquele procedimento concursal ainda não foi sequer aplicado qualquer método de seleção e, portanto, muito menos se procedeu à notificação da lista de ordenação final aos candidatos, no âmbito da audiência dos interessados;

Determino:

1.º A cessação, com efeitos imediatos, do procedimento concursal comum de recrutamento, visando ocupação de um posto de trabalho na carreira e categoria de Assistente Técnico, em regime de contrato de trabalho em Funções Públicas a Termo Incerto,